



**LEI Nº. 668 DE 12 DE AGOSTO DE 1.996**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a consignar de forma automática, o valor correspondente a 1% (hum por cento) das cotas partes normais/extraordinárias do FPM e dá outras providências".

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a consignar, diretamente de forma automática, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, o valor correspondente a 1% (hum por cento) calculado sobre os recursos oriundos das cotas-partes normais e/ou extraordinárias do FPM pertencentes ao município de Nova Xavantina - MT, durante o prazo necessário, conforme minuta de Convênio em anexo.

**ART. 2º:-** Para a perfeita e adequada consecução do disposto no artigo anterior, fica o agente repassador do FPM pertencente ao Município, atualmente representado pelo Banco do Brasil S/A. - Agencia de Nova Xavantina - MT, respectivamente, autorizado a participar como interveniente na consignação estabelecida nesta Lei.

**ART. 3º:-** Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, precedente, o agente repassador das cotas-partes do FPM pertencentes ao Município, independente de quaisquer outras formalidades, ficam, a partir de 01/08/96, autorizados a transferir direta e automaticamente, a favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** o percentual fixado no respectivo Convênio, durante o prazo ali estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



*Gabinete do Prefeito*

**ART. 4º:-** As despesas decorrentes deste Convênio será  
empenhada na seguinte dotação orçamentária:

05.01.08.49.252 3.2.3.1 - 00

**ART. 5º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1996.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 12 de agosto de 1.996

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal